

PROCESSO Nº 23411.003122/2018-59

CONTRATO Nº 03/2018 - CAMPO LARGO

ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2018 - CAMPO LARGO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CAMPO LARGO, E A EMPRESA JAIR WRZESINSKI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154672, CAMPUS CAMPO LARGO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Engenheiro Tourinho, nº 829, Vila Solene, CEP 83.607-140, Campo Largo, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0009-72, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor **João Cláudio Bittencourt Madureira**, portador (a) do nº CPF 443.559.550-87 e da Cédula de Identidade nº102372828-8 SSP/RS, designado pela Portaria nº 090 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU em 03 de fevereiro de 2014, seção 2, página 16. Essa representação está de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo nº 27 do Regimento Geral do IFPR.

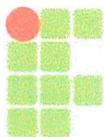
CONTRATADO: JAIR WRZESINSKI ME, micro empresário, inscrito no CNPJ sob o nº 10.319.856/0001-88, estabelecido na Rua Inácio Torques, nº 125, Bairro Roseira, Colombo-PR, CEP 83.415-330, representado pelo Senhor JAIR WRZESINSKI, portador da Cédula de Identidade nº 6.441.444-5/SSP-PR e CPF nº 980.860.069-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo requerimento de empresário.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato que tem como objeto a contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação de serviços de Desinsetização, Desratização, Limpeza de Caixa D'Água, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, bem como mão de obra qualificada, EPI'S e material de consumo adequado, para atender as necessidades **do Campus Campo Largo**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.005733/2017-52**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 21/2017 - IFPR**, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 12 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

- 1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 02 de maio de 2019, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato;
- 1.1.2 Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas do período entre janeiro de 2018 e dezembro de 2018 no importe de 7,10%, conforme Cláusula Sexta do Contrato principal.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para a nova vigência o valor total estimado do contrato passará de R\$ 7.540,32 (sete mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) para R\$ 7.957,66 (sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	ÁREAS OU VOLUME (M ² OU M ³)	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
2	7	DESINSETIZAÇÃO	3	4672	R\$ 0,21	R\$ 2.943,36
	8	DESRATIZAÇÃO	3	4672	R\$ 0,21	R\$ 2.943,36
	9	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA	2	17	R\$ 60,91	R\$ 2.070,94
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$7.957,66

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 11 de abril de 2019

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>JOÃO CLÁUDIO BITTENCOURT MADUREIRA DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAMPO LARGO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>JAIR WRZESINSKI Representante Legal JAIR WRZESINSKI ME</p>
---	--



TESTEMUNHAS


 NOME: LÚCIO SCHULZ JÚNIOR
 CPF: 052.103.689-55
 RG: 8.228.229-7


 NOME: FÁBIO VINÍCIUS BETINARDI
 CPF: 047.281.589-88
 RG: 6.223.244-7 PR